

QUEM TEM MEDO DO LIBERALISMO?

WHO IS AFRAID OF LIBERALISM?

Maria Alice Rezende de Carvalho

Professora do Departamento de Ciências Sociais da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio). É doutora em Sociologia pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ) e foi presidente da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais (Anpocs) no biênio 2009-2010.

 10.17771/PUCRio.DDCIS.69071

RESUMO

Depoimento de Maria Alice Rezende de Carvalho a respeito de Werneck Vianna, com passagens marcantes da relação entre ambos, destacando aspectos da pessoa e do grande intelectual e sociólogo Werneck Vianna.

Palavras-chave: Maria Alice Rezende de Carvalho; Werneck Vianna; depoimentos pessoais.

ABSTRACT

Maria Alice Rezende de Carvalho's tribute to Werneck Vianna, with unforgettable moments of the relationship between them, highlighting aspects of the personality and the great expert/sociologist that Werneck Vianna was.

Keywords: Maria Alice Rezende de Carvalho; Werneck Vianna; tributes.

Os tempos de luto, longos ou curtos, são sempre desorganizadores da “saúde estabelecida”, como a nomeou Fernando Pessoa (1888-1935), pois o luto traz lembranças involuntárias, que nos chegam sem qualquer aviso ou preparação prévia. É essa saudade intempestiva a mais dolorosa, talvez.

Quando fui convidada a integrar essa coleção de textos referidos a Luiz Werneck Vianna – nosso saudoso Werneck –, e sabendo que os demais participantes se dividiam entre expor memórias, vivências compartilhadas com ele ou elaborar textos reflexivos acerca da sua obra, tive um momento de incerteza quanto ao registro que deveria adotar. Decidi, por isso, encarar as duas alternativas, sublinhando um traço da sua intimidade – o amor aos esportes – e, ao mesmo tempo, uma de suas intervenções no plano intelectual e político que considero das mais relevantes para a democracia brasileira.

Sobre a paixão pelo esporte, Milton Lahuerta, cientista político e professor da Universidade do Estado de São Paulo (Unesp), há de se lembrar de partidas de futebol disputadas no *campus* universitário de Araraquara (SP) e em certo campinho na Mooca, em São Paulo, quando Werneck viajava até lá. Porém, nos últimos anos, Werneck se tornara menos afetado pelo futebol (o Flamengo já havia alcançado a *transcendência*), inclinando-se pelos chamados “esportes radicais” – principalmente o surfe e o *skate*, cujas disputas ele passara a acompanhar e comentar com grande entusiasmo. Um entusiasmo que levava em conta, sobretudo, o risco envolvido. E era tragicômico observar como a sua crescente fragilidade física foi sendo compensada pelo desejo de dominar os mares sobre uma prancha, ou de voar sobre muros e escadarias urbanas, equilibrando-se num *skate*. Ele próprio se ria disso: um corpo cada vez mais fino e um risco cada vez mais largo.

Em *manhãs de domingo* (e eu friso a expressão “manhãs de domingo”, pois essa escolha tinha implicações dramáticas sobre o meu humor), ele me telefonava para que eu assistisse à transmissão televisiva dos torneios de *skate*, ainda na fase de seleção dos atletas que representariam o Brasil nas Olimpíadas 2024. Era observar e pouco dizer acerca daqueles corpos jovens que deslizavam em superfícies côncavas e convexas em movimentos inefáveis, sob os olhares expertos de juízes e outros jovens igualmente audazes.

Quanto ao surfe, pode-se dizer que foi sua última grande paixão esportiva. Foi o surfe, aliás, que o levou pela primeira vez a Portugal, tão logo foram suspensas as barreiras internacionais para contenção da covid-19. Já bastante debilitado fisicamente, Werneck viajou motivado pelo desejo de conhecer a pequena vila portuguesa de Nazaré, e, mais especificamente, o famoso Farol de Nazaré, com suas ondas gigantescas, rasgadas graciosamente por sua heroína icônica: a surfista Maya Gabeira (1987-).

Contudo, não menos radical, segundo Werneck, foi a preparação da ginasta Rebeca Andrade (1999-) para as Olimpíadas de 2024, que a imprensa e as redes sociais cobriram com devoção, evocando sua “ancestral esportiva”, Daiane dos Santos (1983-). O treino e, por fim, o

espetacular desempenho de Rebeca em Paris continham os ingredientes de uma fábula moral do jeitinho que Werneck apreciava, envolvendo a tríade talento-disciplina-vitória. Tríade, aliás, que ele aplicava a todas, a todos e a si mesmo com variações atinentes ao peso que atribuía a esses componentes. Sendo, porém, o talento e a vitória aspectos imponderáveis da trajetória humana, sua atenção priorizava a disciplina – única iniciativa ao nosso alcance. É assim que, embora almejasse para si os atributos ideais do aventureiro concebido por Sérgio Buarque de Holanda (1902-1982), autor que voltara a ler sistematicamente em seus últimos anos, Werneck sempre foi um operário disciplinadíssimo da sua autoconstrução.

Sobre Daiane dos Santos e Rebeca Andrade conversamos, certa vez, acerca das trilhas sonoras de seus respectivos solos. Pois era impossível não perceber que o deslocamento musical do choro “Brasileirinho”, de Waldir Azevedo (1923-1980), ao *funk* “Baile de Favela”, de MC João (1991-), traduzia o caminho percorrido pelo mundo popular, ali representado por duas mulheres igualmente pobres, negras, “crias” de favelas, ao longo dos últimos 20 anos. E essa epifania fez com que, imediatamente, Werneck unisse cultura, esporte e andamento transformista da revolução brasileira em uma interpretação envolvente e emocionante sobre o Brasil. Ouvindo-o, lembrei-me de Glauber Rocha (1939-1981), que produziu um conhecimento sobre o Brasil que não é somente cognitivo, pois arrasta também atos de conhecimento corporal, infraconscientes, infralinguísticos, uma espécie de “consciência prática” dos brasileiros acerca do Brasil.

Resta, então, falar de certa inovação no plano intelectual e político que considero das mais relevantes para a democracia brasileira. Não foi uma criação individual, é certo. Ela se traduziu na construção de uma perspectiva de transição entre o liberalismo – ou melhor, entre sociedades que agenciam as instituições que o liberalismo ajudou a criar – e o socialismo. Uma transição destituída da dramaticidade de uma guerra civil, que os comunistas reformadores brasileiros dos anos de 1970-1980 começaram a desenhar. Era uma construção muito esquisita do ponto de vista da ortodoxia marxista e dos partidos comunistas em geral, mas que Werneck, entre outros, havia naturalizado e se desobrigava de grandes torneios teóricos em torno dela, procurando apontar tão somente as “possibilidades” que essa intuição trazia para a reconstrução política que o Brasil ensaiava naquele contexto.

Como se pode imaginar, a defesa política dessa receita reformista era difícil, pois havia um ponto que, uma vez ultrapassado, a faria “desandar” e se tornar uma defesa pura e simples do liberalismo ou, pior, uma ardilosa tática de comunistas, que, em contexto mais favorável, abandonariam a pele de cordeiro. Contudo, o que iluminava a possibilidade dessa passagem sempre fora a “arte” do enunciador, a *poiesis*, entendida como a constituição de uma prática em que atua, primariamente, a imaginação e em que a política, “puxando-se pelos próprios cabelos”, se inventa, se simboliza.

A reconstrução analítica daqueles anos de 1970-1980 e dos debates que caracterizaram a ascensão e derrota política dos comunistas reformadores começou a ser enfrentada por Luiz



Eduardo Soares (1954-), Renato Lessa (1954-) e por mim, em encontros emocionantes que tivemos com Werneck, ao modo de uma longa entrevista, durante o ano de 2023. Porém, naqueles encontros, ele já não parecia muito interessado em “revolver derrotas”, como dizia. Tinha mais interesse em “olhar para a frente”, em falar da Amazônia, de um futuro que precisava ser inventado, tecido com os fios da imaginação (como sempre...), e no qual a autonomia dos povos originários, a ciência e a defesa do meio ambiente se integrassem em um projeto planetário, a que talvez pudéssemos chamar de... socialismo.

Pessoalmente, tive uma última conversa com ele sobre o desafio teórico que os comunistas reformadores se impuseram. Depois dela, não mais nos falamos em virtude do agravamento do seu quadro pulmonar e de sua subsequente hospitalização. Nessa conversa, Werneck resgatou, cautelosamente, a dimensão contextual do problema – o Brasil sob a ditadura militar e a construção parlamentar da transição política eram circunstâncias que exigiam uma defesa do Estado de Direito e a aproximação com os liberais. Mas foi bastante enfático ao dizer que aquela aproximação não havia sido um movimento meramente tático, como muitos julgaram ou desejaram, e que seria importante conferir alicerces analíticos mais robustos àquela intuição política. Nos anos de 1930, ele disse, Gramsci já se afastara da concepção de democracia como “fase intermediária” da luta pelo socialismo. Compreendera que lutar por uma Constituinte na Itália poderia abrir uma senda, “um atalho revolucionário”, de desdobramentos imprevisíveis – perspectiva que chancelava a intuição dos comunistas reformadores brasileiros de que, postos juntos, socialismo e Estado de Direito nem sempre se estranham.

Penso que refletir sobre a relação entre o liberalismo e o socialismo deve começar por restituir a natureza processual do liberalismo, afastando-o de sua caracterização corrente como “doutrina política do capitalismo”. Se tomado como *processo* e não como *doutrina*, pode-se dizer que o liberalismo condensou e reconstruiu tradições diversas de pensamento e conduta, não exatamente formalizadas, ao longo de quatro séculos. Elas se ligam à luta por liberdade em suas várias formas, inclusive a de uma experiência praticada, nos termos do historiador marxista Raymond Williams (1921-1988), que extrai o liberalismo de uma história das ideias e lhe confere textura social, restituindo-lhe o ruído das batalhas, a murmuração das multidões, a heroica marcha coletiva por liberdade. Karl Marx (1818-1883) e Frederick Engels (1820-1895), a propósito, moveram-se analiticamente nesse tempo processual ao narrarem, no *Manifesto Comunista*, o longo drama histórico da ascensão da burguesia liberal, seu papel “eminentemente revolucionário” e, afinal, o trauma social decorrente da autocontenção burguesa, que limitou miseravelmente a *vita activa* às atividades que dão lucro (Berman, 2001).

Dessa perspectiva processual, a Reforma Protestante do século XVI pode ser considerada uma das estações da liberdade, pois representou uma insurreição contra o arbítrio da Igreja romana, obtendo, sobretudo ao norte da Europa, forte apelo popular. Tornou-se evidente, por aquela época, que a hierarquia católica não contava mais com a passividade e o temor dos pobres



ao norte dos Alpes, que acabaram por constituir um campo plebeu e radical de atuação no movimento reformador, com seus próprios intelectuais, como Thomas Münzer (1489-1525), contrários à moderação das lideranças luteranas e à via de compromisso com o “partido dos príncipes”, conduzida pelo próprio Martinho Lutero (1483-1546).

A participação popular na Reforma foi tão sugestiva como experiência libertadora que, já no século XX, mais precisamente na década de 1930, Antonio Gramsci (1891-1937), filósofo marxista, anotou em seus *Cadernos do cárcere* a originalidade de Benedetto Croce, que atribuiu “o surgimento do mundo moderno à rusticidade do homem da Reforma” (Arantes, 1996, p. 293), isto é, à presença plebeia no movimento religioso alemão. Diferentemente do Renascimento italiano, escreveu Gramsci, o protagonista da Reforma não foi o grande intelectual, mas o povo alemão, garantindo que, por muitas gerações sucessivas, se reproduzisse “um novo tipo de intelectual”, um novo bloco intelectual e moral que escapou do domínio do papado, dos intelectuais tradicionais, e se preparou historicamente para uma ação libertadora sob o marxismo – essa última religião laica de massa – “uma *Aufklärung* popular que a marcha da contrarrevolução atalhou” (Arantes, 1996, p. 294). Também Alfred Weber (1868-1958), sociólogo da cultura e irmão de Max Weber (1864-1920) chamou a atenção para a “atmosfera de liberdade” irradiada principalmente das cidades alemãs, que, com seus conselhos autônomos, atraíam uma multidão de trabalhadores do campo em busca de uma nova vida.

Assim, pode-se dizer que o movimento que propiciou a Reforma liberou sentimentos e práticas que ainda não haviam sido experimentados com igual extensão e intensidade. Abriu-se um inédito espaço para a passagem dos anseios por mudança, que não se limitavam ao plano religioso e não poderiam ser contidos pelas soberanias fragmentárias do contexto medieval. A solução que se apresentou foi a criação do Estado absolutista, pois, como ironiza o historiador Quentin Skinner: “Não fosse Lutero, jamais poderia ter havido um Luís XIV” (Skinner, 1996, p. 393).

Outras estações da liberdade se sucederam desde então. No século XVII, o grande século do absolutismo, a turbulência política na Inglaterra, que começou opondo os adeptos da soberania monárquica e os da soberania parlamentar, conheceria uma radicalização, uma guerra civil entre os defensores das ideias humanistas e renascentistas de liberdade – que Maquiavel (1469-1527) traduzira como *vivere libero* – e os defensores das teorias contratualistas de governo, que passaram a ser vistos como tiranos. Esse foi o momento em que a Inglaterra mais próximo esteve da experiência republicana. A república não vingou, mas as disputas sobre a forma de governo deixaram como legado a sensibilidade política acerca dos Estados livres e de sua capacidade de autogoverno, pois só assim a liberdade pública poderia ser adequadamente preservada. Foi essa sensibilidade que acompanhou os peregrinos pobres que migraram para a América do Norte e viabilizaram lá o acesso à terra e a construção de cidades livres; a mesma sensibilidade, aliás, dos *comunitaristas* ingleses, que defenderam a declaração unilateral de independência dos colonos norte-americanos, em 1776.

No século XVIII, a referência à Revolução Francesa é incontornável pelo que trouxe de aspirações libertárias; assim, também, a menção aos movimentos sociais e operários do século XIX, que puseram em marcha a imaginação de um Estado reparador de injustiças; e, por fim, se quisermos, as revoluções do século XX contra o estatuto colonial que ainda vigorava em alguns países e as formas discricionárias de dominação presentes na periferia do sistema-mundo.

Dessa perspectiva, que leva em conta o andamento macro-histórico do Ocidente moderno, pensar uma passagem ao socialismo não consiste em olhar para trás, para antigos modelos de revolução e ansiar por uma comunidade autárquica de valores socialistas, mas sim em observar que as lutas por liberdade foram positivadas em instituições – do que é exemplo o Estado democrático de direito –, e que fazê-las avançar consiste, entre outras coisas, em alimentar a longa cultura da liberdade. Esse argumento, bem mais estendido, encontra-se exposto no ensaio intitulado “República e civilização brasileira”, que Werneck e eu escrevemos para a coletânea organizada por Newton Bignotto, intitulada *Pensar a República*, publicada em 2000.

Compúnhamos, à época, um grupo de reflexão política formado por colegas de diferentes instituições universitárias do Sudeste, que se autointitulava *repúblicos*. Foram dois ou três anos muito produtivos e calorosos – como podem ser produtivos e calorosos os encontros com pessoas que detêm culturas intelectuais próximas e interesses comuns. Relendo o texto que Werneck e eu publicamos, percebo como nele ainda se articulam questões formuladas na década anterior, a de 1990, sobre a transição do Brasil à democracia e o papel dos comunistas reformadores naquele processo. Percebo também que nossa ênfase na história e na defesa da ampliação permanente da base de massa do Estado democrático de direito discrepava da tendência predominante no grupo – mais filosófica, conceitual, “mais utópica”, talvez, mirando não o processo histórico-concreto, seus avanços possíveis, mas, antes, a utopia de uma comunidade de virtuosos.

Vínhamos de duas pesquisas sobre os magistrados brasileiros – *Corpo e alma da magistratura brasileira* (1997) e *A judicialização da política e das relações sociais no Brasil* (1999). Ambas muito importantes, pois nos fizeram caminhar de um estudo monográfico sobre a nossa magistratura para a questão do novo papel que o Poder Judiciário assumia nas democracias contemporâneas. O Brasil, recém-saído de uma ditadura e com poucos anos de vigência da Constituição cidadã, apresentava um déficit democrático, visível no desencontro entre as instituições políticas e a sociedade civil. Fortalecer a democracia, naquele momento, significava buscar novas formas e fóruns de manifestação da cidadania ativa, capazes de defender, garantir e estender direitos e liberdades ao conjunto da sociedade. Tal fórum, para nós, se materializava nas instituições e personagens do direito.

Em “República e civilização brasileira”, dois autores nos conduzem: Jürgen Habermas (1929-), autor de *Direito e democracia: entre facticidade e validade*, publicado no Brasil em 1997, e Norbert Elias (1897-1990), com *Os alemães: a luta pelo poder e a evolução do habitus nos séculos XIX e*

XX, também publicado aqui em 1997. Em nosso ensaio, Werneck e eu valorizamos as “revoluções distendidas”, as grandes transformações que se acumulam em um tempo mais lento, tal como Gramsci destacara no caso alemão, ao analisar a trajetória do bloco intelectual e moral plebeu até a contrarrevolução nazifascista, e Elias retomou em *Os alemães...*, ao analisar o contexto de crise nacional alemã, com o afastamento das camadas médias dos valores humanistas e a desestabilização que isso provocou na incipiente República de Weimar.

Com Habermas, autor central para as nossas pesquisas naquele momento, sustentamos a vigência de um processo de naturalização e de positivação da liberdade nas instituições jurídico-políticas brasileiras, sem dispensar nesse processo o papel do ator. Citamos: “as relações de reconhecimento jurídico de uma cidadania livre e igual não se reproduzem por elas mesmas – elas requerem [...] o papel do cidadão [que] deve estar ancorado no contexto de uma cultura política fundada na liberdade” (Habermas, 1997, p. 76, grifo nosso).

Ressalvamos, porém, que, quando os processos de modernização são conduzidos pela ação coercitiva do Estado e as sociedades se caracterizam pela ausência de um estatuto de liberdade e igualdade comum a todos os seus indivíduos, como no Brasil, é preciso corrigir tal cenário fazendo convergir a democracia política e os impulsos e expectativas da democratização social. O operador dessa convergência, para Habermas, é o Direito, que deve desenhar a arquitetura das instituições, fixando procedimentos que possam favorecer a cultura do civismo.

A Carta constitucional de 1988 foi o eixo da ação política e reflexiva de Werneck Vianna, e continua sendo de todos e todas que sempre soubemos, desde a produção dos ensaístas brasileiros da década de 1920 e 1930, que triunfar sobre a fragmentação e a ausência de solidariedade social dependeria de uma construção política. Porém, nunca se havia concedido liberdade de movimentos às grandes maiorias, como se deu com a Constituição de 1988 e a permanente construção do Estado Democrático de Direito entre nós. Elas são agora novos e potentes personagens da esfera pública. Esse é um caminho inédito, em que a liberdade se cria não no céu do pensamento ilustrado, mas no solo, enraizada nos interesses e nas expectativas de direitos daqueles que até agora, como dizia Werneck, têm sido o limbo do Brasil. O Estado Democrático de Direito, figura do liberalismo, tem sido o cenário dessa revolução. Quem tem medo do liberalismo?

Referências

- ARANTES, Paulo Eduardo. *O ressentimento da dialética: dialética e experiência intelectual em Hegel: antigos estudos sobre o ABC da miséria alemã*. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
- BERMAN, Marshall. *Aventuras no marxismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.
- BIGNOTTO, Newton (org.). *Pensar a República*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2000.
- ELIAS, Norbert. *Os alemães: a luta pelo poder e a evolução do habitus nos séculos XIX e XX*. Rio de Janeiro: Zahar, 1997.

- HABERMAS, Jürgen. *Direito e democracia: entre facticidade e validade*. Tradução: Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.
- SKINNER, Quentin. *As fundações do pensamento político moderno*. Tradução: Renato Janine Ribeiro, Laura Teixeira Moita. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.
- VIANNA, Luiz Werneck *et al.* *A judicialização da política e das relações sociais no Brasil*. Rio de Janeiro: Revan, 1999.
- VIANNA, Luiz Werneck *et al.* *Corpo e alma da magistratura brasileira*. Rio de Janeiro: Revan, 1997.
- WEBER, Alfred. *História sociológica da cultura*. São Paulo: Metre Jou, 1970.